



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.385 DE 24 DE MARÇO DE 1977
"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, fazo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzzeiros), destinados ao pagamento de subvenção à Caixa Escolar da Escola Estadual de 1º Grau da Vila Brasil.

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

6.2. Setor de Educação

3213.00

Instituições Estaduais

08420312.32

Instituições Estaduais

Ficha nº 211

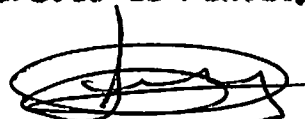
.....Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, serão cobertas com a anulação parcial da verba 136 - Item 3120.00 Material de Consumo - 03070212.20 - Manutenção da Unidade em Cr\$ 10.000,00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977.

12